

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goiânia, 14 de agosto de 2020.

À
FACTO TURISMO – EIRELI
Av. Conselho Nebias, n. 444, Sala 1908, Bairro Encruzilhada, Santos-SP, CEP: 11.045-000.
Representante legal: Ana Paula Gomes dos Santos Niz
Ref.: Contrato 059/2019-HMAP
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens, hospedagens e Locação de Veículos.

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, neste ato representado por sua Presidência, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o IBGH firmou o contrato acima citado com esta empresa, visando a Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens, hospedagens e Locação de Veículos, para tender às necessidades do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, Unidades gerida pelo IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 1095/2018-SEL.

O contrato firmado entre as partes, oriundo da Carta Cotação 027 – C, previu a vigência de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço que se deu em 05/12/2019.

Sobre a possibilidade de rescisão, o instrumento contratual traz a seguinte previsão:

CLÁUSULA 8ª

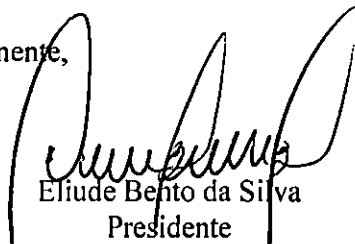
Poderão **AMBAS AS PARTES** sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando com antecedência de **30 (trinta) dias**.

Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, informamos, na oportunidade, a rescisão do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta notificação.



Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto vigentes os instrumentos contratuais.

Atenciosamente,



Eliude Beito da Silva
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH